

PORTARIA DIRGER 026/2020

Revogação parcial: “Fica revogado o Art.2 da Portaria nº 26/2015, de 30 de novembro de 2015.

“Art.2 º O desconto acima será aplicado sobre o valor real da matrícula/rematrícula e mensalidades. Em caso de atraso no pagamento de alguma parcela, os encargos de inadimplência (juros, multa e correção) recaíram sobre o valor da matrícula/mensalidade já com o benefício apurado.”

“CONCEDE BOLSA DE ESTUDOS AOS COLABORADORES DA FAEX E SEUS DEPENDENTES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020”

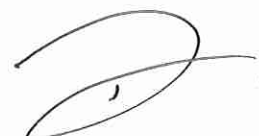
A Diretoria Administrativa da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Considerando, a existência de colaboradores e seus dependentes que ensejam o Curso de Graduação e Pós-Graduação dentro da Sociedade Unificada de Extrema.



Resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder Bolsa de Estudos de 50% (cinquenta por cento) aos colaboradores da Instituição, após o período de experiência do contrato de trabalho.

§1º Terão direito a Bolsa de Estudos de 40% (quarenta por cento) os dependentes de 1º grau dos colaboradores, desde que solicitado o benefício por meio de requerimento próprio no ato da matrícula/rematrícula, realizado no início de cada semestre, anexando ao mesmo, os documentos comprobatórios de vínculo pessoal com o colaborador.

Art.2 º O desconto acima será aplicado sobre o valor real da matrícula/rematrícula e mensalidades e terá validade até da data do vencimento do boleto, ou seja, até o dia 09 de cada mês.

Após a data do vencimento, não haverá permanência do benefício, devendo assim ser realizado o pagamento no valor integral e com atualização de juros e multa, conforme contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigorar à partir da sua publicação.

Extrema, 15 de julho de 2020.



Profª Terezinha Monteiro Onisto
Diretoria Geral